



**PARECER Nº 321, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1251, DE 2025**

De autoria da nobre Deputada Dani Alonso, o incluso Projeto de lei nº 1.251, de 2025, institui o “Dia do Veterano do Instrutor do PROERD”, a ser comemorado, anualmente, em 19 de novembro.

A matéria permaneceu em pauta, nos termos do artigo 148 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

No curso do processo legislativo correspondente, a propositura veio para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para sua análise nos estritos termos de sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, com fundamento no artigo 31, §1º, do Regimento, onde fomos designados, pelo Presidente deste Órgão técnico, a prolatar parecer na qualidade de relator.

Em o fazendo, verificamos que a matéria é constitucional, e sua iniciativa encontra respaldo ao que disciplina o artigo 24, *caput*, da Constituição do Estado de São Paulo.

Assim sendo, não encontrando óbices de natureza constitucional, legal e jurídico, somos pela aprovação do Projeto de lei nº 1.251, de 2025, da ilustre Deputada Dani Alonso.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator

Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Ortiz Junior	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Rogério Nogueira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator